



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_/2025

**EMENTA:** INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O "DIA MUNICIPAL DO GUIA DE TURISMO".

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Campina Grande, o "Dia Municipal do Guia de Turismo", a ser comemorado no dia 10 de maio, onde já é comemorado o dia nacional do guia de turismo.

**Art. 2º** O "Dia Municipal do Guia de Turismo" tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos profissionais da área de turismo no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Campina Grande.

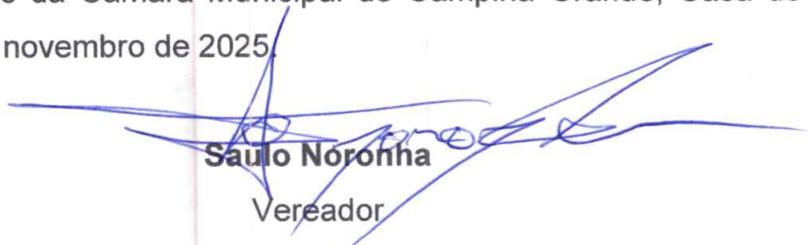
**Art. 3º** Nesta data poderão ser promovidas atividades de cunho educativo, cultural e turístico, em parceria com entidades públicas e privadas, associações, sindicatos e demais organizações representativas do setor.

**Art. 4º** As despesas subsequentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 12 de novembro de 2025.

  
**Saulo Noronha**

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Campina Grande, o "Dia Municipal do Guia de Turismo", a ser celebrado anualmente no dia 10 de maio, dia nacional do guia de turismo.

O Guia de Turismo é o profissional habilitado para conduzir, orientar e transmitir informações relevantes a turistas em passeios, excursões e atividades culturais. Seu papel é essencial para garantir uma experiência enriquecedora aos visitantes promovendo a imagem positiva da cidade e contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor turístico, que é uma das principais atividades econômicas de Campina Grande.

Ao instituir esta data no calendário oficial, o Município de Campina Grande reafirma o compromisso com a valorização dos profissionais do turismo e abre espaço para ações educativas e comemorativas, que possam estimular o desenvolvimento do setor e reforçar a importância do guia de turismo como agente de transformação cultural, econômica e social.

Além disso, a criação do "Dia Municipal do Guia de Turismo" representa um reconhecimento à dedicação e ao profissionalismo desses trabalhadores que atuam muitas vezes em condições adversas e com grande responsabilidade na mediação entre a cultura local e os visitantes.

Diante da relevância da matéria, do seu caráter social e da sua extrema utilidade pública, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 12 de novembro de 2025.

Sáuio Noronha

Vereador